

000 10000 9308



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

23.345

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001.

Matrícula

Goiânia, 30 de abril de 1.982.

IMÓVEL:— Chácara nº.05(Cinco), situada à Alameda Anicuns, na "VILA SANTA HELENA", n/Capital, contendo a área de 1.980,00m², sendo:— 21,20metros de frente pela Alameda Anicuns; 66,10metros do Lado direito, com a chácara nº.06; e, — 44,20metros do Lado esquerdo, com a chácara 4; e, pelo fundo, com o Córrego Anicuns. **PROPRIETÁRIOS:**—O Espólio de MARY HELENA FRANCO, casada que foi com c/VALTRUDES CUNHA BARBOSA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados n/Capital, conforme Transcrições nº.s 2.995 e Transcrição nº. 1.844, ambas da 3ªZona Imobiliária e Inscrição nº. 119, da 1ªZona Imobiliária, d/Capital. A Oficial:—

R-1-23.345. Goiânia, 30 de abril de 1.982. Por "Formal de Partilha" extraído dos Autos de nº.571/76, de Inventário, em data de 16/04/82, pela Escrivã do Cartório do 1º Ofício de Família e Sucessões, d/Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Caio Júlio de Bastos, da 1ªVara de Família e Sucessões, d/Comarca, referente aos Bens deixados por falecimento de Mary Helena Franco, constante e qualificada na Matrícula supra, "COUBE" à herdeira, MARIA LÚCIA FRANCO ROGÉRIO, brasileira, casada, residente e domiciliado n/Capital, "UMA PARTE IDEAL", digo, o Imóvel objeto da Matrícula supra, em sua totalidade, pelo valor declarado de Cr\$19.800,00(Dezenove mil e oitocentos cruzeiros). Sem condições. A Oficial:—

R-2-23.345:Goiânia, 04 de Agosto de 1983. Por Esc. Púb. de C/V, de 05.07.1983 Lª n. 391, fls. 163/164v do 7ºOf. de Notas desta Capital, a proprietária constante no R-1-supra, a Sra. Maria Lúcia Franco Rogério, portadora da CI.RG.n. 97.135/SSP-Go e s/m Mauro Urbano Rogério, professor, universitário, CI.RG.n. 104.934/SSP-Go, casados no regime da comunhão universal de bens, inscritos no CPF n. 049.781.451-04, VENDERAM à JOSE HIDASI, naturalista, CI.RG.n.56.819-SSP-Go e CPF n. 035.689.891-15, c/c a Sra. MARIA MADALENA SOBREIRA HIDASI, no regime da comunhão universal de bens; JOSE HIDASI FILHO, médico, CI.RG.n.237.627-SSP-Go e CPF n. 038.889.832-15, casado com a Sra. SOIANITA WANDERLEY HIDASI; e GEORGE HIDASI, solteiro, maior e capaz, advogado, CI.RG.n.511.250/SSP Go e CPF n. 129.647.861-00, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Capital, à Av. Pará, n. 215, Campinas, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de Cr\$1.120.000,00.A Oficial:—



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº

R-3-23.345: Goiânia, 27 de Junho de 1.987. Por Escr. Públ. de Doação, de 28.04.1987, Lº. nº. 515, fls. 71v/74v do Cartório do 7º Ofício de Notas d/Capital, os proprietários retro Sr. José Hidasi, já qualificado no R-2-retro, e s/m MARIA Madalena Sobreira Hidasi, do lar, portadora da CI. nº. 413.038-Go e CIO.n. 327.011.501-30, "DOARAM" ao Sr. CARLOS ANTONIO HIDASI, brasileiro, funcionário público municipal, portador da CI.nº.401.670-Go e do CIO. nº.191.017.791-00 c/ com KATIA DE PAULA BORGES HIDASI, em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Av. Para nº. 517, B. de Campinas, n/Capital., 1/3 (um terço) do imóvel objeto da Matrícula retro, no valor de Cr\$ 373,33. A Oficial.

R-4-23.345: Goiânia, 30 de Agosto de 1.993. Por Escr. Públ. de Doação Pura e Simples, de 09.06.1.993, Lº n. 655-A, fls. 141v/143 do Cartório do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, os proprietários constantes no R-3-retro, sendo ela funcionária pública estadual, CI.n.1.726.606-SSP/GO e CIO n. 410.137.231-91, "DOARAM" ao menor JOSE HIDASI NETO, nascido nesta Capital, no dia 13.05.1.991, neste ato representado por sua mãe, Solanita Wanderley Hidasi, brasileira, casada, médica, residente nesta Capital, 1/3 (um terço) do imóvel retro descrito, pelo valor de Cr\$ 8.000.000,00. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 23.345 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Julho de 2011

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____
DATA DA RECEITA _____
Rubrica da Autoridade Expedidora _____
P/Prefeitura/GO.

